

## **LEI N.º 6.339, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 10.920,48, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO NTERIOR
1114-Contr.237968-01/07-Minist.das Cidades Infra-Estrut.Urbana
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 10.920,48

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro de exercícios anteriores referente ao recurso nº1286-Contr.237968-01/07-Ministério das Cidades Infra Estrutura Urbana.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração